

PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARFOR/EQUIDADE

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PARFOR-UFAC EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 MATRÍCULA INSTITUCIONAL

2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA INDÍGENA, OBJETO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA № 01/2024.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac torna pública a 1ª CONVOCAÇÃO para matrícula Institucional do Processo Seletivo para ingresso NO CURSO DE LICENCIATURA INDÍGENA, a ser ofertado no município de Cruzeiro do Sul-AC, regulado pelo Edital de Chamada Pública nº 01/2024, conforme relação constante no Anexo I. Fazem parte desta publicação o Edital de Matrícula e seus Anexos, os quais os candidatos deverão observar para a inclusão de documentos na forma estabelecida neste Edital.

- **1.** O candidato convocado no Anexo I, deverá efetuar a matrícula institucional da seguinte forma: Preenchimento do formulário de Matrícula Institucional (anexo a este Edital) e entrega da documentação constante no item 2 deste edital conforme a data e procedimentos a seguir:
- Preencher do formulário de matrícula Institucional (anexo a este Edital) e juntar a documentação constante no item 2 deste Edital em formato PDF, em documento único, e encaminhar no email parforequidade2024@gmail.com no período de 10 a 11 de julho de 2024:
- **2.** O processo de matrícula institucional será realizado mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos e da verificação de que os candidatos(as) atendem às exigências e critérios previstos no Edital de Chamada Pública nº 01/2024. A documentação de que trata o item anterior, a qual os candidatos deverão apresentar será a seguinte:
 - **2.1.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar devidamente carimbado pelo órgão de supervisão estadual. No caso de histórico não ser carimbado pelo Órgão Supervisor o candidato deverá entregar o Termo de Compromisso CORINES/DIRE (anexo III);
 - 2.2. Documento de identificação oficial com foto;
 - **2.3.** Título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos:
 - **2.4.** Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos;
 - 2.5. Cadastro de Pessoa Física CPF do próprio candidato;
 - 2.6. Comprovante de residência;
 - **2.7.** Declaração de pertencimento étnico de pessoa Indígena pela respectiva comunidade ou Associação Indígena assinada por, pelo menos, duas lideranças dessa comunidade ou dessa associação indígena em que se ateste o reconhecimento de pertencimento étnico-indígena. (anexo IV).

- **3.** Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pelo órgão competente.
- **4.** A Ufac poderá utilizar de acesso a bases de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos, mediante acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação MEC com órgãos e entidades públicas ou com as demais Instituições que compõem o Sistema Educacional no país, sem necessidade de convênio para tanto.
- **5.** Caberá à Coordenadoria de Admissão e Matrícula Coam, do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico Nurca, a verificação dos documentos e dos requisitos para a matrícula institucional.
- **6.** O candidato que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela Ufac, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado na convocação.
- **7.** Nos termos da Lei nº. 12.089 de 11 de novembro de 2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar simultaneamente, na condição de estudante, 2 (duas) vagas em cursos de graduação em uma ou mais de uma Instituição Federal de Ensino Superior IFES em todo o território nacional.
- **8.** A Ufac se reserva o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das declarações ou informações prestadas pelos candidatos nesse Processo Seletivo.
- **9.** Dos Editais de Indeferimento:
 - **9.1.** O Edital de publicação das matrículas institucionais indeferidas será divulgado no site da UFAC dia 12 de julho de 2024, no site eletrônico da Ufac: http://www2.ufac.br/editais.
 - **9.2.** O prazo para recurso quanto ao indeferimento das matrículas institucionais se dará no período de 13 e 14 de julho de 2024, através do e-mail parforequidade2024@gmail.com .
 - **9.3.** O Edital de publicação do resultado dos recursos quanto ao indeferimento das matrículas institucionais se dará dia 15 de julho de 2024, no site eletrônico da Ufac: http://www2.ufac.br/editais.

Rio Branco, AC, 09 de julho de 2024.

Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno Pró-Reitora de Graduação Portaria nº. 2.246/2018

ANEXO I RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

01	Carlos de Souza Katukina



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE NÚCLEO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO COORDENADORIA DE ADMISSÃO E MATRÍCULA

ANEXO II REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL - GRADUAÇÃO

Curso:			
Nº do Edital de Seleção:			
-			
I – INFORMAÇÕES PESSOAIS:			
Nome Completo:			
Data de Nascimento://_N			
Naturalidade:			
Filiação:			
Endereço Completo (com CEP):			
Telefone:			
Telefolie	L-IIIaII.		
II – DOCUMENTOS			
	,		
Documento de Identidade:		orgão Expedidor:	
CPF:			
Título de Eleitor:		<u>-</u>	
Documento Militar (Nº do R.A.):			
	vo vetovo		
III – DADOS DE CONCLUSÃO DO ENSIN	NO MEDIO		
Instituição:			
Curso:	Ano de Conclusão:		
	-l -	4.	
	,ɑe ocal e Data)	de	
(2)	odi o Dalaj		
Assinatura	do(a) Candidato(a))	

ANEXO III

TERMO DE CO	MPROMISS	SO
Eu, Órg. Exp org. Exp o documento o meu histórico esco carimbado pelo órgão competente, promatrícula institucional junto ao CO mesma seja CANCELADA.	expedi o máximo d lar do ensino ara fins de reç	e 30 dias corridos, médio devidamente gularização de minha
Rio Branco – AC,	de	de
Campus Universitário, BR 364, Km 04 – Distrito Industrial – Bloco Ministra Erio Branco–AC, CEP: 69.915-900 – Fone (0xx68) PABX: 212-3500 Ramal: 2 http://www.ufac.br E-mail: nurca@ufac.br	e-mail:	

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE PESSOA INDÍGENA

NOS, lic	leranças ındige	nas do povo abaixo a	ssinadas, localizado	no Município de
termos do EDITA Acre que	L DE CHAMADA	. PÚBLICA № 01/2024	, Estado_ –PROGRAD, junto	, DECLARAMOS, nos o à Universidade Federal d (nome do(a)
		, CPF nº		
de Licenciatura In	dígena, é INDÍG	resso na UFAC pelo Proce ENA e mantém vín	culo de participaç	ão na
pertencente ac	Povo Indíge	ena		
culturais com a re			endo laços familiares	s, econômicos, sociais e
Culturals Corr a re	ienda Comunidad	e/Associação.		
DECLARAMOS,	ainda, ter ciência	de que as informações p	restadas para o proces	sso de análise da condição
declarada por nó	s, acima descrita,	com vistas ao ingresso no	Curso de Licenciatura	Indígena da Universidade
		eira responsabilidade e qu ção de vaga e na aplicação		verídicas prestadas poderão abíveis.
Por ser verdade,	datamos e assinai	mos.		
		Local e data		-
Liderança Indígena 1				
Nome:				
RG nº		nº		
Endereço:				
Telefone:				
		(Assinatura)		
Liderança Indígena 2				
Nome:				

RG nº_____CPF nº____

Endereço:		
Telefone:		
	(Assinatura)	